

## EDITAL Nº 01/2022-CPFJD/UNICENTRO

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES DA UNICENTRO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Chamada Pública nº 19/2022 – Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, por meio da Comissão de Avaliação Institucional do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, CPFJD/UNICENTRO, designada pela Portaria nº 24-PROPESP/UNICENTRO, de 14 de outubro de 2022, torna público a abertura de inscrições para o Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores da UNICENTRO, conforme dispõe este Edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 Conceder auxílio para jovens doutores em todas as áreas do conhecimento visando a contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da UNICENTRO;

1.2 Criar condições favoráveis para que jovens doutores possam prosseguir com atividades de pesquisa junto a grupos e redes de pesquisa de reconhecida excelência na UNICENTRO;

1.3 Contribuir para a atração de jovens doutores na UNICENTRO, visando a potencializar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento da região e do Paraná;

1.4 Fortalecer e impulsionar a expansão de grupos de pesquisa científicas, tecnológicas e/ou de inovação da UNICENTRO em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná, NAPIs, que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontem adesão a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, a saber:

#### Áreas prioritárias do CCT-Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

#### Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

1.5 O detalhamento das áreas prioritárias pode ser consultados na Nota Técnica 02/2021 da

Fundação Araucária (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>). Além das áreas citadas, será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos (ver <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores da UNICENTRO dispõe de recursos para a execução de até 05 (cinco) projetos com previsão de implementação de cotas de Bolsas de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) e/ou de Pós-Doutorado Empresarial (PDI) oriundas do CNPq e de recursos a serem providos pela Fundação Araucária para financiar itens de custeio e capital dos projetos dos bolsistas, conforme previsto na Chamada Pública nº 19/2022 – Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, disponível em [https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-09/cp\\_19-2022\\_jovens\\_drs\\_cnpq.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/cp_19-2022_jovens_drs_cnpq.pdf).

2.2 Cada projeto poderá solicitar recursos financeiros destinados a custeio e capital até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.2.1 Para cada projeto aprovado, dentro da cota da UNICENTRO, serão concedidas bolsas de Pós-Doutorado Junior (PDJ) ou Pós-Doutorado Empresarial (PDI) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sob responsabilidade do CNPq.

2.2.2 A bolsa de Pós-Doutorado Junior (PDJ) ou de Pós-Doutorado Empresarial (PDI) prevista em cada projeto será financiada e paga diretamente pelo CNPq, respeitando os valores das mensalidades definidas pelo CNPq, bem como as normas gerais e específicas estabelecidas na sua Resolução Normativa nº 028/2015. Não haverá pagamento de taxa de bancada para a bolsa PDJ ou PDI.

## 3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS DE CUSTEIO E CAPITAL

3.1 Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução do projeto;

3.2 Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto; conforme valores da Fundação Araucária;

3.3 Custos com alimentação e hospedagem de colaboradores do projeto (equipe parceira), que poderão ser solicitados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária;

3.4 Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).

3.5 Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na UNICENTRO, sob responsabilidade, manutenção e guardo do coordenador do projeto.

3.6 Pagamento de serviços de revisão e tradução de artigos científicos submetidos a periódicos científicos.

3.7 Publicação de artigos em periódicos.

3.8 Custos com locomoção exclusiva e necessariamente para o desenvolvimento do projeto.

3.9 Não serão financiadas despesas com *coffee break*, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário e diárias e passagens para participação em eventos científicos, feiras, congressos, seminários e outros;

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E RESPONSABILIDADES

4.1 O atendimento aos critérios de elegibilidade descritos neste Edital é condição imprescindível para a convalidação e recomendação das propostas pela CPFJD/UNICENTRO e eventual aprovação e contratação pela Fundação Araucária.

### 4.1.1 Do Docente/Pesquisador Orientador do Jovem Doutor:

4.1.1.1 São elegíveis os docentes da UNICENTRO, com experiência comprovada na execução de projetos de pesquisa, cuja produção acadêmica e científica seja destacada, com base nas informações contidas no respectivo Currículo Lattes, devendo:

- a) ter vínculo efetivo com a UNICENTRO;
- b) estar credenciado como docente permanente em Programa de Pós-Graduação da UNICENTRO;
- c) possuir título de Doutor;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado;
- f) desenvolver junto com o bolsista o projeto a ser executado;
- g) apreciar relatórios do bolsista;
- h) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos em que os resultados contaram com a sua participação efetiva;
- i) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e do CNPq como financiadores do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores da UNICENTRO, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- j) ser o responsável pela submissão do projeto na Etapa II desta Chamada;
- k) não atuar como supervisor de pós-doutorando pelo programa Pós-Doutorado Estratégico – PDPG da CAPES;
- l) não ter atuado como orientador principal de doutorado do candidato a bolsista neste edital.

### 4.1.2 Do Bolsista de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) e/ou de Pós-Doutorado Empresarial (PDI)

- a) ter obtido título de Doutor entre os anos de 2018 e 2022;

- b) não ter sido titulado em nível de doutorado na UNICENTRO;
- c) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) prestar concordância formal das condições da presente chamada e do projeto submetido pelo orientador/supervisor, conforme Anexo I deste edital;
- f) não acumular bolsas de estudo;
- g) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado;
- h) desenvolver junto com o orientador o projeto a ser executado;
- i) elaborar relatórios para o orientador;
- j) incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos em que os resultados contaram com a sua participação efetiva;
- k) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do CNPq e da Fundação Araucária como financiadores do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para participação neste Edital o orientador deverá realizar sua inscrição no SGU/SAAPI e inserir a sua produção científica, tecnológica e artístico-cultural e a do candidato a bolsista. Inserir, também, o projeto de pesquisa de acordo com as orientações a seguir:

I- Efetuar a inscrição *online* pelo SGU/SAAPI (<http://sguweb.unicentro.br>), conforme prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

II- Selecionar a Grande Área e Área do conhecimento conforme Anexo II deste edital.

III- Inserir no campo específico, o link do do Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pela UNICENTRO, ao qual o orientador está vinculado;

IV- Inserir no campo específico, o arquivo pdf do currículo Lattes atualizado do orientador;

V- Indicar “1” no campo número de orientandos;

VI- Confirmar a importação da pontuação da produção;

VII- Cadastrar informações do candidato a bolsista;

VIII- Concordar com as regras deste Edital e com o Termo de Compromisso;

IX- Inserir no campo indicado, em um único arquivo em formato pdf, o formulário de submissão da proposta e o projeto a ser desenvolvido conforme Anexo IV deste edital;

a) O projeto deverá ter no máximo 10 páginas, seguindo a formatação descrita no Anexo IV;

b) O projeto deverá apresentar cronograma de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da

data de assinatura do convênio;

c) A proposta deverá estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação com clara adesão às áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia conforme item 1.4 deste edital;

X- Verificar se os arquivos submetidos foram inseridos corretamente, certificando-se de que não estejam corrompidos ou incompletos.

XI- Aceitar eletronicamente e concordar com a finalização da submissão;

XII- Emitir o comprovante de inscrição após a sua finalização e arquivá-lo;

XIII- Para efeitos deste Edital serão computadas as produções do orientador a partir do ano de 2017, inclusive (conforme o anexo V);

XIV- Para as produções do candidato a bolsista não há limite de período (conforme o anexo III);

XV- A avaliação da produção do candidato à bolsista, para fins de pontuação dos artigos publicados em periódicos, deverá ser na mesma área de inscrição do orientador;

5.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas por qualquer outro meio ou fora do prazo;

5.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente (coordenador da proposta);

5.4 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pelo Edital, bem como o preenchimento incorreto de formulários e anexos, implicará a desqualificação da proposta, não cabendo recurso administrativo pelo proponente, em quaisquer instâncias;

5.5 Recomenda-se realizar a inscrição com antecedência, uma vez que a Comissão não se responsabiliza por inscrições não finalizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos na rede de internet.

## 6. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de conferência da documentação, seleção, julgamento e classificação dos projetos/bolsistas será realizado pela CPFJD/UNICENTRO com auxílio de consultores *ad hoc*;

6.2 As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo ou em desacordo com este Edital serão consideradas inelegíveis, sem possibilidade de recurso, em quaisquer instâncias;

6.3 Cada orientador/proponete poderá submeter apenas uma proposta de projeto, indicando um bolsista;

6.4 Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas;

6.5 A avaliação classificação das propostas submetidas a este edital será realizada em duas etapas, a saber:

a) A 1ª etapa consiste na avaliação da produção científica, tecnológica e artístico-cultural do orientador e do candidato a bolsista;

b) A 2ª etapa consiste na avaliação do mérito e da relevância do projeto de pesquisa submetido pelo orientador e candidato a bolsista, selecionados na 1ª etapa.

6.6 Na 1ª etapa cada pesquisador concorre apenas com docentes/pesquisadores vinculados ao mesmo Programa de Pós-Graduação indicado no Anexo IV;

6.7 A pontuação da produção científica, tecnológica e artístico-cultural será computada conforme o Anexo V para o orientador e conforme o Anexo III para o candidato a bolsista;

6.8 A pontuação da produção dos orientadores e dos candidatos a bolsistas inscritos nesse edital estará disponível para consulta aberta no sistema SGU/SAAPI por 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições;

6.9 Uma vez identificada irregularidade no cadastro da produção, os interessados deverão interpor recurso contra o resultado preliminar do edital conforme estabelecido no item 6.20 deste edital;

6.10 Para fins do cálculo da nota da 1ª etapa a pontuação da produção científica, tecnológica e artístico-cultural do orientador e do candidato a bolsista será convertida em nota de 0 a 10,0.

6.11 Para conversão da pontuação do currículo, o pesquisador e o candidato a bolsista que tiverem a maior pontuação terão seus pontos convertidos em nota 10,0 e as notas individuais dos demais orientadores e candidatos a bolsistas serão proporcionais, obtidas por regra de três.

6.12 A nota final dos currículos de cada par de inscritos (orientador e candidato a bolsista) será obtida pela seguinte média:  $NF = [(NO) + (NCB)]/2$ , em que NF: Nota Final; NO: Nota do orientador; NCB: Nota do candidato a bolsista.

6.13. A classificação conjunta da 1ª etapa, dos pares de inscritos (orientador e candidato a bolsista), será por ordem decrescente da NF obtida;

6.14 Seguirão para a 2ª etapa do processo de seleção (avaliação do mérito e relevância do projeto) até duas propostas vinculadas a cada Programa de Pós-graduação (PPG), respeitada a ordem de classificação das propostas na 1ª etapa;

6.15 A avaliação do mérito e relevância do projeto será realizada por consultores *ad hoc* indicados pela CPFJD/UNICENTRO;

6.16 Os critérios de julgamento dos projetos de pesquisa propostos estão detalhados no Anexo VI;

6.17 A análise de cada projeto de pesquisa, realizada por consultores *ad hoc*, resultará em uma nota que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

6.18 A classificação final dos inscritos neste edital será em ordem decrescente com base na nota obtida no projeto de pesquisa - 2ª etapa - (a nota final dos currículos não é contabilizada para a classificação final), com a garantia de que seja contemplado pelo menos um projeto em cada um dos Colégios em que o PPG do orientador/proponente pertence, a saber:

(1) Ciências da Vida;

(2) Humanidades; e

(3) Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar.

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>



6.19 A classificação preliminar, considerando a nota da avaliação dos projetos conforme disposto no item 6.18, será divulgada até dia 04/11/2022.

6.20. Caso haja empate na pontuação final dos projetos, o critério de desempate será a nota final dos currículos, conforme o item 6.12 deste edital;

6.20 Eventuais recursos contra a classificação preliminar do processo de seleção poderão ser interpostas até dois dias úteis após a divulgação;

6.21 Os recursos devem ser protocolados no sistema de protocolos da UNICENTRO e direcionados à PROPESP.

6.22 Os recursos serão avaliados pela CPFJD/UNICENTRO e seu resultado publicado em edital.

6.23 A classificação final será divulgada até dia 07/11/2022 já considerando o resultado dos recursos, se houver;

6.24 Contra a classificação final não cabe recurso;

6.25 Serão recomendadas até 05 (cinco) projetos para financiamento junto à Fundação Araucária/CNPq;

6.26 Para recomendação será considerada a classificação final deste edital, respeitando a recomendação de no máximo uma proposta por Programa de Pós-Graduação - PPG;

6.27 No caso de todos os PPGs com propostas inscritas e classificadas serem contemplados e ainda existirem cotas a serem preenchidas, poderá ser indicado mais de um projeto por PPG, respeitando a classificação final;

6.28 O resultado da análise das propostas será registrado em Ata de reunião da CPFJD/UNICENTRO, contendo a relação das propostas julgadas, com as respectivas notas/pontuações finais em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes;

6.29 Os projetos recomendados pela comissão de avaliação constituirão a demanda qualificada da proposta institucional.

6.30 As propostas recomendadas deverão ser submetidas pela PROPESP à Fundação Araucária em cumprimento à ETAPA 1 prevista na CP 19/2022 - Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E SUBMISSÃO DOS PROJETOS RECOMENDADOS À FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

7.1 A divulgação dos resultados será realizada por meio de Editais da CPFJD/UNICENTRO publicados no site da PROPESP, no link <https://www3.unicentro.br/proesp/pesquisa/chamadas-de-fomento/institucional/>.

7.2 Os projetos recomendados pela CPFJD/UNICENTRO deverão ser submetidos à Fundação Araucária, pelo coordenador, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx –, disponível em [sparkx.fundacaoaraucaria.org.br](http://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br), conforme procedimentos estabelecidos pelo item 8 – Etapa 3: Submissão Individual de Projeto Aprovado, da Chamada Pública nº 19/2022 –

Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, da Fundação Araucária, disponível em [https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-09/cp\\_19-2022\\_jovens\\_drs\\_cnpq.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/cp_19-2022_jovens_drs_cnpq.pdf).

## 8 DO CRONOGRAMA

8.1 Este Edital apresenta o seguinte cronograma:

Inscrição	De 18 a 24/10/2022
Disponibilização da pontuação da produção científica, tecnológica e artístico-cultural do orientador e do candidato a bolsista para consulta	Dias 25 e 26/10/2022
Resultado da etapa de avaliação da produção científica, tecnológica e artístico-cultural do orientador e do candidato a bolsista e divulgação dos classificados para etapa de avaliação dos projetos	Até 26/10/2021
Divulgação do resultado preliminar com classificação da etapa de análise de projeto	Até 04/11/2022
Interposição de recursos contra resultado preliminar via protocolo online	Até dois dias após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final do edital com relação das propostas a serem indicadas para financiamento	Até 07/11/2022
Submissão Individual de Projeto Aprovado à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx –, disponível em <a href="http://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br">sparkx.fundacaoaraucaria.org.br</a>	De 23/11/2022 a 30/11/2022

**Observação:** A CPFJD/UNICENTRO reserva-se o direito de alterar o cronograma para adequação de alterações que possam vir a ocorrer no calendário da Fundação Araucária.

## 9 DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

9.2 O Coordenador do projeto deverá respeitar os prazos para apresentação da Prestação de Contas Financeira (PCF), com os comprovantes de despesas e do Relatório Técnico-Científico Final (RTF) do projeto.

9.3 O Relatório Técnico-Científico Final (RTF) deverá ser elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária e encaminhado pelo coordenador à CPJD/UNICENTRO.

9.4 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.



## 10 DA PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

10.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalhos de pesquisa apoiados pela presente Chamada/Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNICENTRO, do CNPq e da Fundação Araucária, com menção ao CNPq e à Fundação Araucária em todos os materiais de divulgação.

## 11 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

11.1 O coordenador da proposta e o candidato a bolsista aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, e a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

## 12 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 13 DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

13.1 A concessão da bolsa pelo CNPq e do apoio financeiro pela Fundação Araucária poderá ser cancelada por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Coordenador do projeto deverá comunicar à CPFJD/UNICENTRO qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, antes de sua efetiva implementação.

14.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela CPFJD/UNICENTRO.

14.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: [propesp@unicentro.br](mailto:propesp@unicentro.br).

## 15 DA COMISSÃO INSTITUCIONAL

15.1 A Comissão Institucional encarregada do acompanhamento do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores foi designada pela Portaria nº 24-PROPEP/UNICENTRO, de 14 de outubro de 2022.

Guarapuava, 18 de outubro de 2022.



Prof. Dr. Marcos Ventura Faria

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação**



Prof. Dr. Rizado Yoshimitsu Miyahara

**Presidente da Comissão Institucional - CPFID/UNICENTRO**





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2022-CPFJD/UNICENTRO

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES DA UNICENTRO

#### DECLARAÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

**declaro** estar ciente e concordar com as normas do EDITAL Nº 01/2022-CPFJD/UNICENTRO, e com as normas complementares da Fundação Araucária e do CNPq. Também declaro estar ciente e de acordo com o projeto de pesquisa submetido.

Guarapuava, xx de outubro de 2022.

Nome do candidato a bolsista: \_\_\_\_\_



# UNICENTRO

## ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2022-CPFJD/UNICENTRO

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES DA UNICENTRO

Grandes Áreas de conhecimento com suas respectivas subáreas que são avaliadas no Qualis/CAPES:

Agrárias	Biológicas	Saúde	Sociais Aplicadas	Humanas	Computação e Engenharias	Linguística, Letras e Artes	Exatas
Ciência de Alimentos	Biodiversidade	Educação Física	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	História	Ciência da Computação	Artes / Música	Química
Medicina Veterinária	Biotecnologia	Enfermagem	Ciências Sociais Aplicadas I	Geografia	Engenharias I	Letras / Linguística	Matemática / Probabilidade e Estatística
Ciências Agrárias I	Ciências Ambientais	Saúde Coletiva	Ciência Política E Relações Internacionais	Filosofia/Teologia: Subcomissão Teologia	Engenharias II		Astronomia / Física
Zootecnia / Recursos Pesqueiros	Ciências Biológicas I	Nutrição	Direito	Filosofia / Teologia: Subcomissão Filosofia	Engenharias III		Geociências
	Ciências Biológicas II	Odontologia	Economia	Educação	Engenharias IV		
	Ciências Biológicas III	Medicina I	Serviço Social	Ensino	Materiais		
		Medicina II	Sociologia	Psicologia			
		Medicina III	Planejamento Urbano e Regional / Demografia	Antropologia / Arqueologia			
		Farmácia	Arquitetura E Urbanismo				

## ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2022-CPFJD/UNICENTRO

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES DA UNICENTRO

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO A BOLSISTA

ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO OU ESTRATO	FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADOR NO PERÍODO	PONTOS	QTDE INFORMADA	QTDE VALIDADA PELA CPFJD
<b>1. Produção bibliográfica publicada</b>						
1.1 Artigos completos publicados em periódicos científico com corpo Editorial (QUALIS Quadriênio 2013-2016)	A1	artigo		40		
	A2	artigo		30		
	B1	artigo		20		
	B2	artigo		10		
	B3	artigo		4		
	B4	artigo		3		
	B5	artigo		2		
1.2 Autoria ou co-autoria de livros especializados publicados com corpo editorial com ISBN		livro		30		
1.3 Autoria ou co-autoria de capítulos de livros especializados publicados com corpo editorial com ISBN		cap. livro	2/obra	10		
1.4 Resumos publicados em anais de eventos		resumo	20	2		
<b>2. Produção técnica</b>						
2.1 produto ou técnica, cultivar) Exceto produções vinculadas/resultantes de funções gratificadas e/ou inerentes as demandas institucionais e/ou cargos administrativos.	Com registro ou carta patente concedida ou com registro por órgão oficial ou cultivar registrada	Software, Processo, produto ou técnica		40		
	Com pedido de registro ou depósito de patente ou pedido de registro com órgão oficial	Software, Processo, produto ou técnica		5		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>						
<p>* Artigos publicados em periódicos científicos que não são classificados no Qualis da CAPES dentro da grande área e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,01 a 0,99 = B2; 1,0 a 1,49 = B1; 1,5 a 2,9 = A2; Acima de 3,0 = A1.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Será considerada a produção sem limite de período;</li> <li>•É vedada qualquer multipontuação;</li> </ul>						

- A comprovação de cada item desta tabela deve ser feita pelo candidato a bolsista se convocado (ou seu procurador) atendendo a edital específico publicado pela Comissão;
- Produção no prelo não é pontuada;
- O Qualis considerado 2013-2016, de acordo com a grande área selecionada pelo pesquisador;
- Definição do CTC sobre livro: “Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, Associação Científica e/ou Cultural, Instituição de Pesquisa ou Órgão Oficial”.





## ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2022-CPFJD/UNICENTRO

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES DA UNICENTRO

### FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA E PROJETO

Título do projeto de pesquisa	
-------------------------------	--

Grande área do Conhecimento	(conforme Anexo II)
Área	(conforme Anexo I)

DADOS DO ORIENTADOR (COORDENADOR DA PROPOSTA)	
Coordenador da Proposta	Nome completo
Titulação	Maior titulação e área (Ex. Doutor em ....)
Link do Currículo Lattes	
Link do Grupo de Pesquisa	
Campus de Lotação	
Setor de Conhecimento	
Departamento Pedagógico	
PPG vinculado (indicar somente um PPG)	

DADOS DO CANDIDATO A BOLSISTA	
Nome completo	
IES da titulação do doutorado	
Ano da titulação do doutorado	
Orientador do doutorado	
Grande área do doutorado	
Link do Currículo Lattes	

Equipe executora (nome, instituição de vínculo, titulação, atividades a serem desenvolvidas por cada um dos membros da equipe)

Nome	Titulação	Instituição de vínculo	Área de atuação	Atuação no projeto (Pesquisador, colaborador, técnico, estudante etc)

(adicionar mais linhas se necessário)

## MODELO DO PROJETO

OBS.: O projeto deve conter clareza na proposição dos problemas.

**Não identificar a proposta com nomes do coordenador, do candidato a bolsista, e pesquisadores colaboradores em nenhuma etapa do projeto**

[Formato do papel: A4, todas as margens 2,5 cm, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, parágrafo(s) justificado(s) e indentado(s) (recoo de um texto em relação a sua margem - 1,25 cm).

**Projeto com até 10 páginas em formato pdf, incluindo cronograma e referências.**

**Título:**

**Grande área, área e subárea de conhecimento:** escolher apenas uma grande área (**Anexo II**).

**Áreas prioritárias do CCT-Paraná:** Marque um x na(s) área(s) na(s) qual(is) o projeto tem aderência.

- ( ) Agricultura & Agronegócio;
- ( ) Biotecnologia & Saúde;
- ( ) Energias Inteligentes;
- ( ) Cidades Inteligentes;
- ( ) Educação, Sociedade & Economia.

**Áreas transversais:**

- ( ) Desenvolvimento Sustentável;
- ( ) Transformação Digital.

**A proposta é aderente a algum dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária:**

- ( ) não
- ( ) sim. Qual? \_\_\_\_\_

**Resumo:** no máximo 250 palavras.

**Palavras-Chave:** de 3 até 5 palavras-chave, separando-as por ponto e vírgula.

**Problematização e justificativa:** com fundamentação científica.

**Objetivos:** descrever com clareza os objetivos da pesquisa e das atividades a serem desenvolvidas.

**Material e Métodos (Percurso Metodológico):** descrever com clareza a apresentação da metodologia a ser empregada.

**Resultados Esperados:** descrever os resultados científicos e/ou tecnológicos esperados acerca da execução da proposta.

**Impactos científico e/ou tecnológicos e/ou sociais e/ou econômicos e/ou ambientais:** descrever os impactos previstos, quando aplicáveis.

**Cronograma:** citar as atividades e os meses correspondentes ao seu desenvolvimento de acordo com o período da vigência do projeto (24 meses). Elencar os meses de atividades como mês 1, mês 2 etc.

**Referências Bibliográficas:** padrão ABNT.

**Orçamento detalhado e justificado:** contendo a especificação detalhada, a justificativa dos itens financiáveis solicitados, a quantidade e o valor de cada item.

Item	Justificativa	Quantidade	Valor unitário R\$	Total R\$
<b>Capital</b>				
<b>Custeio</b>				
<b>Total a ser financiado (R\$)</b>				

(adicionar mais linhas se necessário)

## ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2022-CPFJD/UNICENTRO

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES DA UNICENTRO

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR

ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO OU ESTRATO	FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADOR NO PERÍODO	PONTOS	QTDE INFORMADA	QTDE COMPROVADA
<b>1. Pesquisa</b>						
1.1 Projeto de Pesquisa concluído ou em andamento no interstício, financiado por agência de fomento, contemplado em concorrência pública (exceto institucional e para financiamentos de bolsas de qualquer natureza)	coordenador	projeto		15		
	participante	projeto	5/interstício	3		
1.2 Bolsa Pesquisador-Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ou da Fundação Araucária.				10/ano		
<b>2. Produção em Ciência e Tecnologia</b>						
<b>2.1 Produção bibliográfica publicada</b>						
2.1.1 Artigos completos publicados em periódicos científicos com corpo Editorial (QUALIS Quadriênio 2013-2016)	A1	artigo		40		
	A2	artigo		30		
	B1	artigo		20		
	B2	artigo		10		
	B3	artigo		4		
	B4	artigo		3		
2.1.2 Autoria ou co-autoria de livros especializados publicados com corpo editorial com ISBN		livro		30		
2.1.3 Autoria ou co-autoria de capítulos de livros especializados publicados com corpo editorial com ISBN		cap. livro	2/obra	10		
<b>2.2. Produção técnica</b>						
2.2.1. Produção técnica (Software, Processo, produto ou técnica, cultivar) Exceto produções vinculadas/resultantes de funções gratificadas e/ou inerentes as demandas institucionais e/ou cargos administrativos.	Com registro ou carta patente concedida ou com registro por órgão oficial ou cultivar registrada	Software, Processo, produto ou técnica		40		
	Com pedido de registro ou depósito de patente ou pedido de registro com órgão oficial	Software, Processo, produto ou técnica		5		
<b>3. Orientações concluídas</b>						
3.1. Orientações com defesas realizadas	IC/IT	aluno		2		
	mestrado	aluno		10		
	doutorado	aluno		20		
3.2 Supervisão concluída	Pós-Doutorado	pós-doutorando		10		

TOTAL DE PONTOS	
<p>* Artigos publicados em periódicos científicos que não são classificados no Qualis da CAPES dentro da grande área e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,1 a 0,99 = B2; 1,0 a 1,49 = B1; 1,5 a 2,9 = A2; Acima de 3,0 = A1.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Será considerado o período a partir de 2017, inclusive.</li><li>•É vedada qualquer multipontuação;</li><li>•Projeto institucional não pode ser considerado como produção individual do pesquisador e, portanto, não é pontuado;</li><li>•A comprovação de cada item desta tabela deve ser feita pelo pesquisador convocado (ou seu procurador) atendendo a edital específico publicado pela Comissão;</li><li>•Produção no prelo não é pontuada;</li><li>•O Qualis considerado 2013-2016, de acordo com a grande área selecionada pelo pesquisador;</li><li>•Definição do CTC sobre livro: “Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, Associação Científica e/ou Cultural, Instituição de Pesquisa ou Órgão Oficial”.</li></ul>	



## ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2022-CPFJD/UNICENTRO

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES DA UNICENTRO

#### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Critério de análise e julgamento	I	F	R	B	MB
i) Clareza na apresentação, na contextualização e nos objetivos da proposta ( <b>peso 2</b> ).					
ii) Adequação e coerência entre objetivos, métodos/técnicas ou percurso metodológico, impactos esperados, cronograma e orçamento ( <b>peso 3</b> )					
iii) Aplicabilidade da proposta e/ou potencial de inovação ( <b>peso 3</b> )					
iv) Aderência da proposta aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU ( <a href="https://brasil.un.org/pt-br/sdgs">https://brasil.un.org/pt-br/sdgs</a> ) ( <b>peso 1</b> )					
v) Aderência da proposta a algum dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs) fomentados pela Fundação Araucária <b>OU</b> apresenta mérito, originalidade e relevância para o desenvolvimento da(s) área(s) prioritária(s) do CCT-Paraná: ( <b>peso1</b> ) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura &amp; Agronegócio;</li> <li>• Biotecnologia &amp; Saúde;</li> <li>• Energias Inteligentes;</li> <li>• Cidades Inteligentes;</li> <li>• Educação, Sociedade &amp; Economia.</li> </ul> <b>Áreas transversais:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento Sustentável;</li> <li>• Transformação Digital.</li> </ul>					

**Legenda:** I= Insuficiente; F= Fraco, R= Regular; B= Bom; MB= Muito Bom.

Nota aplicada de acordo com cada conceito obtido: I= 0,10; F=0,30; R= 0,50; B=0,75; MB=1,0

A nota final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = [(i \times 2) + (ii \times 3) + (iii \times 3) + (iv \times 1) + (v \times 1)]$

Em que i, ii, iii, iv, v, correspondem às notas obtidas em cada critério de avaliação.

Nome do (a) Avaliador (a): \_\_\_\_\_

Instituição de vínculo: \_\_\_\_\_

Sugestões/Comentários: \_\_\_\_\_

---



---



---



---



---



---